

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1544/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0015.1.095– Aquisição de Terreno

4.5.90.61 – Inversões Financeiras fonte 3000	100.000,00
--	------------

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2018, conforme segue:

.

3000 – Recursos Livres Exercício Anterior	100.000,00
---	------------

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9790AF9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>